

CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 10.760.260/0001-19

NIRE 35.300.367.596 | Código CVM nº 02331-0

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 2026

- 1. Data, hora e local:** Dia 10 de abril de 2026, às 11 horas e 30 minutos, em reunião realizada por meio de videoconferência nos termos do §6º do artigo 17 do Estatuto Social da CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S.A. ("Companhia").
- 2. Convocação:** Dispensada a convocação, considerando a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 17, §2º, do Estatuto Social da Companhia.
- 3. Presença:** Presentes os membros do Conselho de Administração da Companhia, quais sejam, os Srs. Mateus Affonso Bandeira (Presidente), Gustavo Baptista Paulus (Vice-Presidente), Flavio Uchoa Teles de Menezes, Felipe Pontes Gondim e Tiago Ring. Ainda, presentes à reunião as Sras. Karin Rocha (Diretora de Governança Corporativa e *Compliance*) e Jéssica Soliguetti Vicente (Advogada de Governança e Societário)
- 4. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Mateus Affonso Bandeira e secretariados pela Sra. Jéssica Soliguetti Vicente.
- 5. Ordem do dia:** Deliberar sobre: **(i)** a consignação da renúncia de membro do Conselho de Administração; **(ii)** a convocação da assembleia geral extraordinária para deliberar sobre: "*(a) a dispensa, nos termos do artigo 39, §9º, do Estatuto Social da Companhia, da obrigação de realização de oferta pública de aquisição de ações de emissão da Companhia em favor dos acionistas GJP Fundo de Investimento Financeiro em Ações, Carbyne Travel Fundo de Investimento Financeiro, BRM Carbyne Voyage Fechado Fundo de Investimento Financeiro em Ações, Apex Vessel Fundo de Investimento Multimercado, AM Latitude Fundo de Investimento Financeiro em Ações, Propósito Previdência Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado – Responsabilidade Limitada, BRM Carbyne Jaguar Fundo de Investimento Financeiro em Ações, Fernando Antonio Kulnig Cinelli e suas respectivas afiliadas (em conjunto, os "Acionistas Vinculados"), enquanto vinculados ao acordo de acionistas da Companhia e por ações que sejam adquiridas ou se tornem de titularidade dos Acionistas Vinculados durante a sua vigência, conforme detalhado na Proposta da Administração; e (b) eleger novo membro do Conselho de Administração da Companhia, para completar o prazo remanescente do mandato vigente do referido órgão, conforme detalhado na Proposta da Administração*" ("AGE"); **(iii)** a proposta da administração para realização da AGE; e **(iv)** a autorização para que a Diretoria da Companhia pratique todos e quaisquer atos necessários ao cumprimento das deliberações acima.
- 6. Deliberações:** Após exame e discussão, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos, com a abstenção dos legalmente impedidos, sem quaisquer ressalvas ou reservas, o quanto segue:

(i) consignar a renúncia do Sr. **Tiago Ring**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador do documento de identidade RG nº 32.623.896-7, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 362.460.368-05, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Catequese, nº 227, 11º andar, sala 111, Bairro Jardim, CEP 09090-401, ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, nos termos da carta de renúncia recebida nesta data e arquivada na sede da Companhia, sendo certo que, nos termos da referida carta, a renúncia produzirá efeitos somente após a aprovação, em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, da dispensa da obrigação de realização de oferta pública de aquisição de ações por atingimento de participação relevante, nos termos do artigo 39, §9º, do Estatuto Social, em razão da celebração de acordo de acionistas da Companhia.

Ainda, os Srs. membros do Conselho de Administração desde logo registraram seus agradecimentos ao Sr. Tiago Ring por toda a sua dedicação e contribuição em sua jornada como conselheiro da Companhia.

(ii) realizar a convocação da AGE, a ser realizada, de modo exclusivamente digital, em primeira convocação em 5 de maio de 2026;

(iii) aprovar a proposta da administração relativa às matérias constantes da ordem do dia da AGE, incluindo o Manual para Participação dos Acionistas e seus anexos, e o Boletim de Voto a Distância, os quais deverão ser disponibilizados na sede da Companhia e nos canais de divulgação da Companhia previstos na regulamentação aplicável; e

(iv) autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias relacionadas à convocação da AGE.

7. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos da reunião e lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

8. **Assinaturas:** Mesa: Mateus Affonso Bandeira – Presidente; e Jéssica Soliguetti Vicente – Secretária. Conselheiros presentes: Mateus Affonso Bandeira (Presidente), Gustavo Baptista Paulus (Vice-Presidente), Flavio Uchoa Teles de Menezes, Felipe Pontes Gondim e Tiago Ring.

Certifico que a presente ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio da Companhia.

Santo André/SP, 10 de abril de 2026

Mesa:

Mateus Affonso Bandeira
Presidente

Jéssica Soliguetti Vicente
Secretária